PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

Decreto Nº 00003/2012 de 2 de Janeiro de 2012

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 119.800,00 (Cento e dezenove Mil e oitocentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0035	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		80.000,00
	4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
0035	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		39.800,00
	4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
		Total	119.800,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0023	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		39.800,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0030	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		80.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
		Total	119.800,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Janeiro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO Prefeito Municipal